

Os novos sinais de trânsito

Foi recentemente publicado o Decreto Regulamentar n.º 2/2011 que criou novos sinais informativos da cobrança electrónica de portagens em lanços e sublanços de auto-estradas, bem como da fiscalização automática da velocidade.

Conheça os novos sinais:

Atendendo que, em algumas auto-estradas, a cobrança de portagens passa a ser feita de forma electrónica, ou seja, sem necessidade de passagem por uma zona tradicional de portagens, foram criados os seguintes sinais para avisar os condutores de que estão a entrar ou a sair de uma zona de cobrança automática de portagem:



H 44a - Lanço com cobrança electrónica de portagem:

indicação de um lanço de auto-estrada sujeito a cobrança electrónica de portagem.

H 44b - Lanço com cobrança electrónica de portagem:

indicação de um lanço de auto-estrada sujeito a cobrança electrónica de portagem, situado à distância, em metros, indicada no sinal.



H 44c - Lanço com cobrança electrónica de portagem:

indicação de um lanço de auto-estrada sujeito a cobrança electrónica de portagem, na direcção da via de saída indicada pela seta.

H 45 - Fim de lanço com cobrança electrónica de portagem:

indicação de que terminou o lanço de auto-estrada sujeito a cobrança electrónica de portagem.



Com o objectivo de incentivar os condutores a cumprir os limites de velocidade e diminuir a sinistralidade, foi ainda criado o seguinte sinal para avisar os condutores de que estão a circular numa zona de fiscalização automática de velocidade:



H43 - Velocidade instantânea:

indicação de via sujeita a fiscalização de velocidade.
